



Ofício GP/DL/985/2024

Florianópolis, 8 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**MAURO DE NADAL**  
Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 143/2024, que “Altera a Lei nº 17.477, de 2018, para regular o consumo de cerveja nos estádios e arenas esportivas no Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK**  
Presidente, em exercício

